



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI N° 301/2025

EXPEDIENTE

WAL

24 NOV 2025



CÂMARA
MUNICIPAL
de
RIO DAS OSTRAS
at
Leão
o de
2025.11

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da 'rua Projetada 5', situada no bairro Novo Rocha Leão, como '**Ronaldo Sarzedas Linhares**

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Projetada 5, situada no bairro Novo Rocha Leão, como **Rua Ronaldo Sarzedas Linhares** no município de Rio das Ostras.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, providenciará a devida atualização do logradouro em mapas oficiais, cadastro imobiliário, sistema tributário, e demais registros públicos municipais, bem como a confecção e instalação das placas de identificação com o novo nome da rua.

Art. 3º O Poder Executivo poderá oficiar os Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e demais órgãos competentes, solicitando a criação e atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) para a via nomeada, a fim de garantir o pleno acesso dos moradores e comerciantes aos serviços postais e de entrega.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO 09x0
DISCUSSÃO 15

02 DEZ 2025

WAL

Chefe do Serviço de Rua das Avencas – Bairro Verdes Mares – Rio das Ostras – Cep: 28.897-084
Matrícula 2025 *102*

Rio das Ostras-RJ, 24 de novembro 2025.
ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR
WAL

APROVADO 13x0
DISCUSSÃO 22

09 DEZ 2025

WAL
Waleska Andrade Cortat Lessa
Chefe do Serviço de Atas
Matrícula 2025 *102*

Chefe do Serviço de Atas
Matrícula 2025 *102*



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear uma personalidade que, por sua trajetória de vida, atuação comunitária e contribuição para o desenvolvimento social e humano do bairro Novo Rocha Leão, tornou-se referência de dedicação, respeito e serviço ao próximo.

A denominação de logradouro público é uma forma legítima e simbólica de reconhecer cidadãos que, de maneira direta ou indireta, deixaram legado relevante para a comunidade, seja por meio de trabalhos sociais, ações voluntárias, participação em movimentos locais, atuação em áreas como educação, saúde, cultura, esporte, ou pelo exemplo de vida que inspirou moradores e fortalecedores da identidade do bairro.

Ao atribuir o nome a esta via pública, preserva-se a memória e a história da pessoa homenageada, permitindo que as gerações futuras conheçam e valorizem aqueles que contribuíram para o progresso e bem-estar de Rio das Ostras. A iniciativa também atende ao interesse público, uma vez que reforça vínculos comunitários e promove reconhecimento social a quem fez jus a tal distintivo.

Diante do exposto, considerando-se o mérito da homenagem e sua relevância histórica e social, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Rio das Ostras-RJ, 24 de novembro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2025.

Ofício nº: 353/2025 – CM.

Assunto: Publicação.

Prezado Sr. (a):

Honrado em cumprimenta-lo (a), encaminho a Vossa Senhoria os Projetos de Leis nº. 182, 255, 291, 296, 300, 301, e 307/2025 – PL e 048 e 49/2025 - PE, devidamente aprovados pelos nobres Edis desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo voto de elevada estima e consideração.

Juliana Abreu dos Santos
Juliana Abreu dos Santos
Diretora Administrativa
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Alcirleia Oliveira
Alcirleia de Souza Barbosa
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Superintendente de Departamento
Administrativo - Gabinete
Matr.: 10869-3
Data: 09/12/2025

Gabinete do Prefeito
Dptº. Administrativo
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ

Alcirleia Oliveira
Alcirleia de Souza Barbosa
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Superintendente de Departamento
Administrativo - Gabinete
Matr.: 10869-3
Data: 09/12/2025

Avenida dos Bandeirantes, 2000 Verdes Mares – Rio das Ostras - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

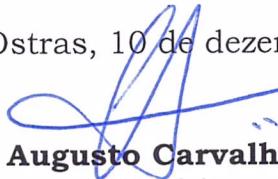
À
PGM

Encaminhamos os autos para **análise jurídica** quanto ao **Projeto de Lei nº 301/2025 - Legislativo**, de autoria do Vereador Orlando Ferreira Neto, que *dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 5, situada no bairro Novo Rocha Leão, como Ronaldo Sarzedas Linhares, recebido em 10/12/2025*, por meio do ofício nº 353/2025 – CM.

Ressaltamos que o prazo para sanção ou veto da proposição **expira em 07/01/2026**, considerando os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Caso não haja impedimentos jurídicos, autorizo a publicação em ato oficial.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2025.


Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br